

DECRETO Nº 7301 DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7274 de 15 de Dezembro de 2021 e da outras providências”.

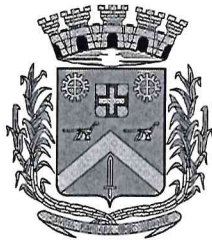
RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, artigo 63 – inciso XVII, Lei Municipal nº 4257 de 15 de outubro de 2021 – artigo 14 inciso II e artigo 15 e Lei Municipal nº 4276 de 10 de dezembro de 2021 - artigo 5º, incisos II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336	Auxílio Alimentação	R\$ 205.000,00
03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL		
Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
41.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto. Op. água	R\$ 649.000,00
Total:		R\$ 854.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		
Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
09.3.3.71.70.00.17.122.0002.2.340	Contribuição ao PCJ	R\$ 4.300,00
11.3.3.90.47.00.17.122.0002.2.341	Pagto. Agência Reg.	R\$ 34.500,00
12.3.3.90.33.00.17.122.0002.2.343	Pass. Desp. Locomoção	R\$ 20.000,00
21.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302	Pagto. de Indeniz. e Res.	R\$ 50.000,00
Subtotal:		R\$ 108.800,00
03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL		
Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
35.3.3.90.39.00.17.512.0020.1.317	Combater as Perdas água	R\$ 40.000,00
43.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.356	Man. Depto. Op. água	R\$ 190.000,00
53.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.359	Gestão Dep. Man. Civil	R\$ 150.300,00
57.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Man. Depto. Resíduos Sól.	R\$ 105.000,00
59.3.3.90.30.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00
60.3.3.90.35.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 99.900,00
61.3.3.90.39.00.17.541.0030.2.349	Gestão Ambiental	R\$ 130.000,00
Subtotal:		R\$ 745.200,00
TOTAL:		R\$ 854.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 06 de abril de 2022.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal